

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO, ARTE E LITERATURA

MARIA DE FATIMA RIBEIRO

ANA CLAUDIA POMPEU TOREZAN ANDREUCCI

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, arte e literatura[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Maria De Fatima Ribeiro, Ana Claudia Pompeu Torezan Andreucci, Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-309-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Arte e literatura. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por artigos criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito, Arte e Literatura”, durante o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido entre 26 a 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo, sobre o tema “Os caminhos da internalização e o futuro do Direito”.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e elevada qualidade acadêmica, reunindo pesquisadores e pesquisadoras de diversas instituições do país. Com isso, reafirma-se o compromisso que o CONPEDI mantém com a seriedade da pesquisa em Direito no Brasil, aspecto fundamental para a manutenção da excelência acadêmica.

É nesse contexto que indicamos a lista completa dos trabalhos expostos, na ordem de apresentação (que foi estabelecida a partir de grupos temáticos estabelecidos):

- 1) A influência do cinema nos processos identificatórios de gênero;
- 2) As masculinidades e a formação de vieses cognitivos: uma análise do filme “12 Homens e uma Sentença” sob a perspectiva da crítica realista do Direito;
- 3) Direito e Literatura: a interseccionalidade do gênero, da raça e da classe como fomentadores de violência – interpretação da obra Torto Arado;
- 4) Direitos reprodutivos de mulheres no contexto brasileiro: um olhar a partir de o Conto da Aia de Margaret Atwood;
- 5) Trabalho de cuidado e interdição das mulheres em “Capitães da Areia”;
- 6) A representação do processo inquisitorial e a transmissão da educação em Direitos Humanos na peça O Santo Inquérito, de Dias Gomes;
- 7) Admirável Gado Novo: uma análise crítica, sob a perspectiva do Direito e da condição humana e social;

- 8) Admirável Mundo Novo: contrato social e liberdade individual diante da primazia da estabilidade social;
- 9) Ausländer: análise da social de aceitação ao migrante no Brasil e na Alemanha, e a importância de sua proteção;
- 10) Neoliberalismo, controle social e violação dos Direitos Humanos: uma análise da obra literária Jogos Vorazes;
- 11) “Metáfora” da Identidade de Gilberto Gil: a proteção jurídica da identidade pessoal como direito da personalidade;
- 12) A evolução do relativismo moral em Star Wars: uma análise jurídico-filosófica;
- 13) A prova e a verdade em “Crime e Castigo”;
- 14) Kafka e a imagem da (in)atividade da lei;
- 15) Ministério da magia ou ministério da injustiça?: a (in)observância da presunção de inocência e a violação de Direitos Fundamentais no sistema penal de Harry Potter;
- 16) Presunção, poder e prova: a crítica epistêmica de Daniel 13 ao depoimento de autoridade;
- 17) Verdade jurídica sem justiça verídica? Estudo sobre a verdade substancial e a verdade jurídica formal no filme O Caso dos Irmãos Naves;
- 18) Sujeitos de direito além da humanidade: Okja e o lugar dos animais não-humanos no Direito;
- 19) As sutilezas de uma noção de família contemporânea e das pedras escondidas na Ciranda de Lygia Fagundes Telles;
- 20) A mobilização do Direito nas obras The Thinker’s Burden e Lixo Extraordinário frente à crise do microplástico e a vulnerabilidade familiar;
- 21) Arte grafite no meio ambiente urbano e função solidária da empresa: diálogos e interfaces;

22) Literatura, Direito Financeiro e os royalties do petróleo: um estudo transdisciplinar através da complexidade.

Como coordenadoras, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Dra. Ana Claudia Pompeu Torezan Andreucci – Mackenzie

Prof. Dra. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

Prof. Dra. Maria de Fatima Ribeiro – Unimar

SUJEITOS DE DIREITO ALÉM DA HUMANIDADE: OKJA E O LUGAR DOS ANIMAIS NÃO-HUMANOS NO DIREITO

SUBJECTS OF LAW BEYOND HUMANITY: OKJA AND THE PLACE OF NON-HUMAN ANIMALS IN LAW

Adilson Cunha Silva¹
Shelly Borges de Souza²

Resumo

Este artigo investiga os impedimentos para o reconhecimento dos animais não-humanos como sujeitos de direito a partir da análise do filme Okja, publicado em 2017, dirigido por Bong Joon-Ho. O estudo questiona as estruturas de dominação que legitimam a objetificação tanto de animais não-humanos quanto de seres humanos marginalizados, evidenciando como o especismo se articula interseccionalmente com outras formas de opressão. Metodologicamente, adota-se abordagem qualitativa analítico-interpretativa, utilizando a análise fílmica como instrumento principal, complementada por revisão bibliográfica interdisciplinar abrangendo filosofia do direito, ética animal e teoria política. A investigação estrutura-se em duas seções: os mecanismos de poder e as narrativas que sustentam o especismo, demonstrando como a objetificação dos animais não-humanos se articula com outras formas de dominação e exclusão social; segundo, analisa-se o direito à resistência como elemento transformador, demonstrando paralelos entre a luta pelos direitos animais e outros movimentos históricos de emancipação. Os resultados revelam que o especismo opera como ideologia estruturante que sustenta múltiplas formas de dominação, utilizando-se de discursos filosóficos e científicos manipulados para justificar a objetificação. Conclui-se que a superação do especismo transcende considerações éticas abstratas, constituindo-se como condição necessária para sociedades justas e sustentáveis, demandando o reconhecimento dos animais não-humanos como sujeitos de direito.

Palavras-chave: Direitos animais, Especismo, Sujeitos de direito, Direito e cinema, Animais não-humanos

Abstract/Resumen/Résumé

This article investigates the impediments to the recognition of non-human animals as subjects of rights based on the analysis of the film Okja, published in 2017, directed by Bong Joon-Ho. The study questions the structures of domination that legitimize the objectification of both nonhuman animals and marginalized human beings, showing how speciesism is

¹ Doutorando em Direito Constitucional pelo IDP; Mestre em Direito Privado e Econômico pela UFBA; Especialista em Direito do Estado e em Direito Civil pela UFBA; Graduado em Direito pela UFBA

² Doutora em Direito Constitucional pelo IDP; Mestra em Gestão e Desenvolvimento Regional pela UNITAU; Mestra em Direito pela UNESA. Especialista em Direito Notarial e Registral; Graduada em Direito pela UNIRG

intersectionally articulated with other forms of oppression. Methodologically, an analytical-interpretative qualitative approach is adopted, using film analysis as the main instrument, complemented by an interdisciplinary literature review covering philosophy of law, animal ethics and political theory. The research is structured in two sections: the mechanisms of power and the narratives that sustain speciesism, demonstrating how the objectification of non-human animals is articulated with other forms of domination and social exclusion; second, the right to resistance is analyzed as a transformative element, demonstrating parallels between the struggle for animal rights and other historical emancipation movements. The results reveal that speciesism operates as a structuring ideology that sustains multiple forms of domination, using manipulated philosophical and scientific discourses to justify objectification. It is concluded that the overcoming of speciesism transcends abstract ethical considerations, constituting a necessary condition for just and sustainable societies, demanding the recognition of non-human animals as subjects of rights.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Animal rights, Speciesism, Subjects of law, Law and cinema, Non-human animals

1. INTRODUÇÃO

A humanidade e o lugar do ser humano na ordem jurídica como sujeito de direito é uma construção recente¹ e traz consigo exclusões e lacunas a serem resolvidas, preenchidas, superadas. Esta constatação evidencia que a própria noção de sujeito de direito, longe de ser um conceito natural ou imutável, constitui-se como produto histórico de relações de poder e processos de reconhecimento social que determinam quem merece proteção jurídica e quem permanece relegado à condição de objeto.

A questão central que orienta esta investigação reside na indagação: o que impede a resolução dessas exclusões? O que leva o homem a se colocar num lugar de superioridade em relação aos demais seres vivos, inclusive em relação a outros seres humanos, tornando-os passíveis de diferenciações profundas, ao ponto de relegá-los a lugares de total objetificação? Tais questionamentos tornam-se ainda mais prementes quando observamos que as estruturas de dominação e exploração, historicamente consolidadas, adaptam-se e ressignificam-se constantemente para manter hierarquias que legitimam a apropriação de uns sobre outros.

O presente artigo tem como objetivo geral delinejar considerações críticas e propor respostas a esses problemas fundamentais a partir da análise do filme sul-coreano-americano de 2017 – *Okja*², dirigido e escrito por Bong Joon-Ho em coautoria com Jon Ronson. A obra “*Okja*” conta a história da jovem Mija, que viaja das montanhas da Coreia do Sul para os Estados Unidos em uma missão para resgatar *Okja*, sua “super porca” de estimação, levada para uma corporação de carnes com intenções de explorá-la comercialmente e para o abate. A obra cinematográfica serve como dispositivo analítico privilegiado para examinar as complexas relações de poder que estruturam a divisão entre sujeitos e objetos de direito, especialmente no que concerne aos animais não-humanos.

Como objetivos específicos, este trabalho busca: evidenciar os lugares estabelecidos pela ordem constituída de poder para os animais não-humanos e sua sistemática objetificação; analisar as narrativas que sustentam o especismo e legitimam práticas de exploração; identificar elementos que desconstroem a suposta inferioridade do animal não-humano; e demonstrar a possibilidade de reconhecimento destes como sujeitos de direito, merecedores de proteção e tratamento digno em sua relação com o animal humano.

¹ A recente construção da “era dos direitos” tem como marco histórico a modernidade na perspectiva delineada por Norberto Bobbio (1992).

² **OKJA.** Direção: Bong Joon-Ho. Roteiro: Bong Joon-Ho; Jon Ronson. Produção de Brad Pitt. Coreia do Sul; Estados Unidos: Netflix, 2017.

A relevância desta pesquisa justifica-se pela urgência em repensar os fundamentos éticos e jurídicos que estruturam nossas relações com os animais não-humanos, especialmente em um contexto global marcado por crises ambientais, sanitárias e éticas decorrentes dos modelos industriais de exploração animal. A análise de *Okja* permite desvelar como as estruturas de poder econômico e político perpetuam narrativas de legitimação da violência institucionalizada contra seres sencientes, ao mesmo tempo em que revela as resistências e as possibilidades de transformação dessas relações.

Ademais, a investigação se justifica pela necessidade de ampliar o debate sobre os limites da personalidade jurídica e os critérios que determinam quem pode ser considerado sujeito de direitos. A transição da "era dos deveres" para a "era dos direitos", como apontada por Bobbio (1992), não se completou plenamente, permanecendo lacunas significativas que excluem categorias inteiras de seres vivos da proteção jurídica efetiva. Este trabalho contribui para o questionamento dessas lacunas e para a construção de alternativas teóricas e práticas mais inclusivas.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa desenvolve-se através de uma abordagem qualitativa de caráter analítico-interpretativo, utilizando a análise filmica como instrumento principal de investigação. O filme *Okja* é tomado não apenas como objeto de entretenimento, mas como texto cultural complexo que articula discursos sobre poder, ética e direito, permitindo examinar as estruturas ideológicas que sustentam o especismo e as possibilidades de sua superação.

A análise cinematográfica é complementada por revisão bibliográfica interdisciplinar que abrange obras fundamentais da filosofia do direito, da ética animal, dos estudos críticos animais e da teoria política. Autores como Peter Singer, Tom Regan, J.M. Coetzee, François Ost e Lynn Hunt fornecem o arcabouço teórico necessário para interpretar as questões suscitadas pelo filme e contextualizá-las no debate contemporâneo sobre direitos animais e transformação social.

O percurso argumentativo estrutura-se em duas seções principais que dialogam entre si para construir uma reflexão coesa sobre o problema investigado. A primeira seção concentra-se em evidenciar os mecanismos de poder e as narrativas que sustentam o especismo, demonstrando como a objetificação dos animais não-humanos se articula com outras formas de dominação e exclusão social. Esta análise revela que o especismo não opera isoladamente, mas integra um sistema mais amplo de hierarquizações que também afeta seres humanos em situação de vulnerabilidade.

A segunda seção dedica-se a apresentar elementos que desconstroem a narrativa da inferioridade animal e apontam caminhos para o reconhecimento dos animais não-humanos como sujeitos de direito. Através da análise das relações intersubjetivas retratadas no filme, especialmente entre a protagonista Mija e a super porca Okja, demonstra-se a possibilidade de comunicação, afeto e reconhecimento mútuo que transcende as barreiras especistas tradicionalmente estabelecidas.

Por fim, as considerações finais sintetizam os principais achados da investigação e apontam para a necessidade urgente de transformação das estruturas jurídicas e sociais que perpetuam a exploração animal. O direito à resistência emerge como elemento fundamental nesse processo de transformação, possibilitando a emergência de novas configurações éticas e jurídicas mais inclusivas e compassivas, onde o exercício da alteridade se constitua como marca fundamental da humanidade.

2. ESPECISMO E AS RELAÇÕES DE PODER E OBJETIFICAÇÃO DO ANIMAL HUMANO EM RELAÇÃO AO ANIMAL NÃO-HUMANO

A história da humanidade tem como marca a dominação e submissão de poucos sujeitos em relação a uma pluralidade de outros, os quais eram e em determinada medida ainda são classificados como seres inferiores, passíveis de apropriação, de objetificação e submissão.

A cor, o sexo, as limitações congênitas, a forma de vida, a idade, a religião, a origem familiar e outros aspectos são utilizados para justificar a ordenação social e o lugar de cada sujeito na ordem sociopolítica e jurídica. O engendramento das relações sociais e do agir político sempre teve que ser justificado e legitimado a partir de uma narrativa que estabelecia como verdade, e essa sempre se constituiu como tal a partir de um lugar de poder constituído, se projeta como norma a ser seguida.

A transição da “era dos deveres” para a “era dos direitos” (Bobbio, 1992) tem revelado a fragilidade das verdades que legitimaram por séculos o lugar de alguns homens como sujeitos de direitos, demonstrando também que suas tentativas de perpetuação de dominação se transmutam e se adaptam aos novos tempos a partir de práticas ratificadas e ressignificadas em discursos que aparecem adequados a novas demandas sociais, mas que na verdade buscam manter o *status quo ante*.

O filme *Okja* retrata de forma lúdica e comovente uma realidade milenar, a constituição de narrativas falaciosas na busca da manutenção do poder e da superioridade do animal humano em relação ao animal não humano. A obra cinematográfica, através de uma

estética que mescla elementos de fantasia com crítica social contundente, expõe as contradições inerentes aos discursos corporativos que prometem práticas éticas enquanto perpetuam sistemas de exploração massiva, revelando como a indústria alimentícia global constrói elaboradas ficções para legitimar a violência sistêmica contra os animais.

Descendente de poderosos empresários, Lucy Mirando (interpretada por Tilda Swinton) busca manter o seu lugar de poder com a aparente mudança de práticas e reconhecimento de direitos dos seus empregados, e tratamento digno aos animais que são utilizados como matéria prima das Indústrias Mirando. Sua caracterização no filme evidencia a figura do capitalista contemporâneo que comprehende a necessidade de adaptar o discurso empresarial às demandas sociais por sustentabilidade e bem-estar animal, sem, contudo, alterar substantivamente as estruturas de exploração que fundamentam seu modelo de negócios.

O vovô Mirando e o pai de Lucy Mirando construíram um império por “meio de sangue de homens bons”³. Ao reconhecer isso, logo na cena inaugural do filme, durante uma conferência de imprensa meticulosamente orquestrada, Lucy Mirando revela que tem consciênciade que a nova realidade retirou a legitimidade das velhas práticas das Indústrias Mirando e que uma nova ordem jurídica e política não mais tolera e sustenta ações como as empreendidas pelos seus antepassados. Esta confissão estratégica funciona como dispositivo de ruptura simbólica com o passado, construindo uma narrativa de redenção corporativa.

Na busca de perpetuação do seu poder e preservação da ordem outrora vigente, Lucy Mirando lança um projeto de longo prazo, dez anos, tempo suficiente para sedimentar uma narrativa de alteração das práticas de crueldade com os funcionários e os animais que seu avô e seu pai praticavam. O período decenal não é escolhido arbitrariamente; representa o tempo necessário para que uma geração inteira cresça sob a influência dessa nova narrativa, naturalizando-a como verdade inquestionável, demonstrando a sofisticação das estratégias de manipulação da opinião pública empregadas pelas corporações modernas.

A transformação discursiva proposta por Lucy Mirando promete que os animais abatidos e vendidos pelas Indústrias Mirando seriam tratados de forma digna, não seriam alterados geneticamente e, quando abatidos, seria respeitada a sua dignidade com a minimização das causas do sofrimento deles no momento de suas mortes. Esta promessa, revestida de vocabulário ético e compassivo, mascara a realidade brutal dos processos industriais de produção de carne, criando uma dissonância cognitiva que o filme

³ Essa é a fala de Lucy Mirando logo no início do filme para marcar o momento de mudança das Indústrias Mirando.

progressivamente desvela através de imagens perturbadoras dos matadouros e laboratórios secretos da corporação.

A ressignificação do espaço das Indústrias Mirando por meio de uma suposta nova ética tem como pressupostos valores aparentemente nobres: a sustentabilidade do meio ambiente e a preservação da vida, possibilitando uma produção sustentável de alimentos a milhões de seres humanos que padecem de fome. O filme expõe como o discurso humanitário é instrumentalizado para justificar práticas de exploração, transformando a fome mundial em pretexto para a expansão dos lucros corporativos, revelando a perversidade de um sistema que mercantiliza tanto o sofrimento humano quanto o animal.

O elemento central dessa estratégia é apresentado como um alimento milagroso: o super porco, que, segundo as falsas informações deliberadamente disseminadas por Lucy Mirando, teria sido descoberto milagrosamente numa fazenda chilena e que, ao ser levado para uma fazenda das Indústrias Mirando no Arizona, foi criado com dignidade e amor. A narrativa do "milagre" científico oculta a realidade dos experimentos genéticos conduzidos em laboratórios clandestinos, onde criaturas sencientes são modificadas e produzidas em massa como mercadorias, desprovidas de qualquer consideração por seu bem-estar ou dignidade intrínseca.

O projeto global das Indústrias Mirando envolveu o envio de vinte e seis super porcos para vinte e seis países diferentes, para serem criados por fazendeiros locais dessas localidades, criando uma falsa impressão de produção descentralizada e tradicional. Estes animais passaram a ser acompanhados pelo zoólogo e veterinário Johnny Wilcox (interpretado por Jake Gyllenhaal), apresentado como cientista divertido e reconhecido por todos por ser uma estrela televisiva, cuja função é legitimar cientificamente o empreendimento através de seu carisma midiático, transformando a ciência em espetáculo e entretenimento.

A competição estabelecida determina que, após dez anos, dentre os super porcos dispersos pelo mundo, seria selecionado e escolhido o melhor deles para servir de exemplo e matriz do novo modo de produção pecuária – eco-friendly e orgânico. Segundo o discurso cuidadosamente elaborado de Lucy Mirando, os super porcos produzidos pelas Indústrias Mirando "deixarão uma pegada mínima no meio ambiente, consumirão menos comida e produzirão menos excrementos e serão gostosos para cacete"⁴, revelando, nesta última expressão vulgar, a verdadeira natureza utilitarista e mercantil do empreendimento.

⁴ Discurso de Lucy Mirando sobre as qualidades dos super porcos durante a apresentação do projeto.

A percuciente habilidade de comunicação de Lucy Mirando e a consciência de tornar a sua narrativa uma verdade hegemônica fixa-se em três parâmetros fundamentais: o seu lugar de fala privilegiado como CEO de uma corporação multinacional, a legitimação através da ciência representada pelo Dr. Wilcox, e o tempo necessário para naturalizar a mentira. Estes três elementos convergem para criar o que o filme denuncia como uma das maiores fraudes da indústria alimentícia moderna: a humanização superficial de práticas fundamentalmente desumanas.

O lugar de fala de Lucy Mirando é o do poder estabelecido e institucionalizado, configurando-se como representação paradigmática das estruturas hegemônicas que determinam quem pode ser considerado sujeito de direitos e quem permanece relegado à condição de objeto. Guardadas as devidas proporções, as Indústrias Mirando podem ser interpretadas como metáfora do Estado e da ordem vigente, com Lucy Mirando personificando o agente do poder que representa e legitima os interesses daqueles que ocupam posições de sujeito de direito hegemonicamente estabelecido. Sua posição a distingue ontologicamente dos demais seres vivos, conferindo-lhe o status de detentora da racionalidade instrumental e, consequentemente, o direito presumido de apropriação de tudo que lhe rodeia para consumo próprio e de seus pares, segundo a lógica utilitarista que governa o sistema capitalista contemporâneo.

No entanto, o filme captura as tensões emergentes na nova ordem político-jurídica, onde o direito de apropriação irrestrita da fauna e flora encontra-se em processo de questionamento crescente. Os processos de exploração animal, historicamente naturalizados e juridicamente sancionados, passam a ser contestados por movimentos sociais que demandam uma reconfiguração radical das relações entre humanos e não-humanos (Regan, 2006, p.13). Os sujeitos marginais se insurgem contra a velha ordem, articulando discursos contra hegemônicos que desafiam os fundamentos especistas do direito tradicional e demandam o reconhecimento de novos direitos e sujeitos de direito. Os animais não-humanos, gradualmente, passam a ser percebidos não mais como meros recursos naturais disponíveis para exploração, mas como seres sencientes em situação de vulnerabilidade que demandam proteção jurídica e reconhecimento de sua dignidade intrínseca, possuindo um novo lugar na ordem jurídica.

A colidência discursiva entre os ativistas pelos direitos animais, representados no filme pela Frente de Libertação Animal (FLA), e o discurso especista corporificado pelas Indústrias Mirando, gera tensões e rupturas profundas na ordem estabelecida. O grupo ativista, liderado por Jay (interpretado por Paul Dano), representa uma nova consciência ética que recusa a normalização da violência institucionalizada contra os animais. A verdade científica,

cuidadosamente fabricada e performatizada pelo Doutor Johnny Wilcox durante suas aparições televisivas espetacularizadas, perde progressivamente sua força legitimadora. A racionalidade instrumental projetada pelas Indústrias Mirando revela-se como construção ideológica que não encontra correspondência na realidade vivenciada por Mija, Okja e os ativistas, expondo a disjunção fundamental entre o discurso corporativo e a experiência concreta dos sujeitos vulnerabilizados pelo sistema.

Os mecanismos de uso, abuso e apropriação exercidos por sujeitos posicionados em lugares de poder, não se limitam aos animais não-humanos, como *Okja*, a super porca, mas se estendem sistematicamente a outros seres humanos em situação de subalternidade e vulnerabilidade. Mija, a jovem fazendeira sul-coreana de apenas treze anos, e os próprios ativistas socioambientais, são igualmente objetificados e instrumentalizados segundo as conveniências do poder corporativo. Esta interseccionalidade das opressões revela como o especismo se articula com outras formas de dominação: classismo, sexismo, colonialismo, formando uma matriz complexa de exploração que transcende as barreiras entre espécies e se manifesta como sistema totalizante de hierarquização e controle (Crenshaw, 2015).

O especismo, como ideologia estruturante das relações de dominação, carrega consigo marcas profundas de crueldade sistêmica e processos refinados de objetificação do outro, sejam estes outros animais não-humanos ou humanos marginalizados. Esta ideologia se sustenta em elaborados discursos filosóficos e científicos que, longe de serem neutros ou objetivos, são apropriados, manipulados e instrumentalizados por aqueles que ocupam posições hegemônicas de poder (Singer, 2008, p. 242). O filme expõe como a ciência, representada pela figura caricata mas perturbadoramente realista do Dr. Wilcox, é cooptada para fornecer verniz de legitimidade a práticas fundamentalmente antiéticas, transformando o conhecimento em ferramenta de dominação *rather than* instrumento de libertação.

A relação entre Okja e Mija transcende as limitações impostas pelas concepções aristotélicas clássicas que estabelecem uma hierarquia ontológica rígida entre humanos e não-humanos. Aristóteles (1997), em sua Política, afirmava que a superioridade humana residia em sua capacidade exclusiva de linguagem racional (*logos*), diferenciando-se dos animais que possuiriam apenas voz para expressar prazer e dor. Segundo esta perspectiva, a impossibilidade de comunicação racional entre espécies justificaria a dominação humana sobre os animais. Contudo, o filme demonstra eloquentemente como estas premissas filosóficas, que fundamentaram séculos de exploração animal, revelam-se empiricamente falsas e eticamente insustentáveis quando confrontadas com a realidade das relações interespécificas.

A capacidade de comunicação profunda entre *Okja* e Mija, retratada através de uma linguagem que transcende palavras e se manifesta em gestos, olhares, toques e compreensão mútua, demonstra a possibilidade de estabelecimento de relações intersubjetivas genuínas entre espécies. Esta comunicação não-verbal, mas profundamente significativa, desafia a concepção antropocêntrica que reduz a linguagem à sua dimensão puramente verbal e racional. Os modos diversos de comunicação estabelecidos entre a menina e o animal geram elos afetivos inquebráveis, sentimentos compartilhados e memórias conjuntas que evidenciam processos complexos de reconhecimento mútuo. A cena em que *Okja* salva Mija de uma queda fatal, demonstrando não apenas consciência do perigo, mas também capacidade de ação altruísta, exemplifica a profundidade desta conexão interespécies.

O simbolismo que permeia a relação entre *Okja* e Mija opera em múltiplas camadas de significação, revelando não apenas a objetificação sistemática do animal não-humano, mas também expondo as estruturas patriarcais que relegam mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a posições subalternas. O lugar social de Mija, uma órfã pobre vivendo nas montanhas da Coreia do Sul, é explicitamente demarcado pelo discurso de seu avô, que reproduz valores patriarcais tradicionais. Quando o representante das Indústrias Mirando leva *Okja* para os Estados Unidos, o avô revela sua visão reducionista do papel feminino ao afirmar que Mija deveria esquecer a "porca" e se preocupar em encontrar um rapaz e se casar, pois este seria o destino apropriado para todas as meninas.

Esta intersecção entre especismo e sexismo não é acidental, mas reflete a natureza sistêmica das estruturas de dominação que categorizam e hierarquizam os seres segundo sua utilidade para o sistema patriarcal-capitalista (Akotirene, 2022, p.19). Mija e *Okja*, apesar de suas diferenças biológicas, compartilham uma posição comum de vulnerabilidade dentro desta ordem: ambas são vistas como propriedades, recursos a serem gerenciados e explorados segundo os interesses daqueles que detêm o poder de decisão. A recusa de Mija em aceitar passivamente este destino, empreendendo uma jornada heroica para resgatar *Okja*, representa um ato de resistência tanto contra o especismo quanto contra as expectativas patriarcais que limitam sua agência.

A disparidade de direitos entre Lucy Mirando e Mija e *Okja*, ilustra dramaticamente como o reconhecimento da subjetividade jurídica é distribuído desigualmente segundo linhas de classe, espécie, gênero e nacionalidade. Enquanto Lucy Mirando exerce poder decisório sobre vidas e destinos, mobilizando recursos legais, midiáticos e econômicos para seus fins, Mija e *Okja* existem apenas como objetos dentro desta lógica, destinadas a submeter-se ao direito de apropriação exercido por aqueles reconhecidos como sujeitos plenos de direito. Esta

assimetria fundamental expõe as contradições de um sistema jurídico que proclama universalidade enquanto sistematicamente exclui categorias inteiras de seres de sua proteção.

A racionalidade moderna, ao estruturar o sistema político-econômico vigente, estabeleceu distinções hierárquicas não apenas entre humanos e não-humanos, mas também entre seres humanos, distribuindo desigualmente o reconhecimento de humanidade segundo critérios de classe, raça, gênero e origem. Os preceitos filosóficos clássicos, originalmente formulados para justificar a supremacia de homens livres e proprietários, foram apropriados e ressignificados ao longo da história para legitimar diversas formas de exploração. O homem branco possuidor de bens e conhecimento formal era considerado possuidor de mais humanidade que mulheres e crianças, que ocupavam posições intermediárias de semi-humanidade; escravos negros e povos colonizados eram desprovidos de humanidade plena; e os animais, posicionados no grau mais baixo desta hierarquia, eram reduzidos a meros bens de consumo, instrumentos disponíveis para uso irrestrito pelos humanos (Singer, 2008, p. 4-5).

O filme de Bong Joon-Ho (2017) evidencia como essas hierarquias, embora formalmente questionadas pelo discurso dos direitos humanos universais, persistem sob novas roupagens no capitalismo neoliberal contemporâneo. As cenas nos laboratórios subterrâneos das Indústrias Mirando, onde super porcos são submetidos a experimentos grotescos, ecoam visualmente os horrores dos campos de concentração e dos experimentos médicos realizados em populações vulnerabilizadas ao longo da história. Esta escolha estética não é gratuita: estabelece um paralelo perturbador entre diferentes formas de desumanização, sugerindo que a lógica que permite a exploração animal é fundamentalmente a mesma que historicamente justificou genocídios, escravidão e outras atrocidades.

A necessidade de superação dessas estruturas de objetificação demanda não apenas reformas pontuais, mas processos revolucionários profundos que transformem tanto as mentalidades quanto as práticas herdadas da modernidade colonial-capitalista. O filme sugere que esta transformação não virá das instituições estabelecidas, comprometidas com a manutenção do *status quo*, mas dos atos de resistência daqueles que ousam desafiar a ordem vigente. A jornada de Mija, desde as montanhas coreanas até os centros de poder corporativo em Nova York, simboliza este processo de conscientização e resistência que parte das margens para confrontar o centro, expondo suas contradições e violências naturalizadas.

A persistência das práticas de objetificação, tanto de animais não-humanos quanto de humanos marginalizados, revela a incompletude do projeto iluminista de emancipação universal. Enquanto as estruturas fundamentais de exploração permanecerem intactas, meramente revestidas de novos discursos legitimadores, a promessa de dignidade e direitos para

todos os seres sencientes continuará sendo uma ficção conveniente para aqueles que se beneficiam do sistema vigente. O filme convoca as pessoas a reconhecer a cumplicidade neste sistema e a imaginar formas radicalmente diferentes de organização social que transcendam as lógicas de dominação e exploração.

Assim, considerados os lugares destinados por meio de razões especistas e as múltiplas formas de discriminação que se articulam na trama social, torna-se cogente reconhecer não apenas a permanência destas práticas de objetificação (Ost, 1997, p. 269), mas também a urgência de sua superação. O filme Okja não oferece soluções fáceis ou consoladoras; ao contrário, confronta o seu público com a magnitude do desafio de transformar estruturas profundamente enraizadas em nossas instituições, práticas culturais e subjetividades. A última cena, em que Mija e Okja retornam às montanhas com um filhote resgatado clandestinamente, sugere que a resistência, embora limitada em seu alcance imediato, planta as sementes de futuros possíveis onde as relações entre todos os seres vivos possam ser reimaginadas sob princípios de respeito mútuo, reconhecimento e cuidado.

3. O DIREITO A RESISTIR COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO E SUPERAÇÃO

As novas formas de escravidão e objetificação do ser humano na contemporaneidade caminham conjuntamente com a persistente manutenção da apropriação do animal não-humano como bem consumível, passível de exploração irrestrita segundo as conveniências do capital. O filme Okja estabelece paralelos perturbadores entre estas diferentes formas de dominação, demonstrando como a lógica que permite a exploração animal é estruturalmente similar àquela que historicamente justificou e ainda justifica diversas formas de opressão humana. O reconhecimento de direitos aos animais na atualidade encontra notáveis semelhanças com os manifestos por direitos individuais nos processos revolucionários que marcaram a transição da Idade Moderna para a Contemporânea, assim como ressoa os manifestos feministas por direitos das mulheres, principalmente aqueles articulados a partir da década de 1960 (Ballestrin, 2017). Estas lutas por reconhecimento compartilham o desafio comum de confrontar estruturas de poder profundamente enraizadas que naturalizam a dominação e resistem a qualquer redistribuição de direitos e dignidade.

O especismo, como ideologia estruturante, não se estabelece exclusivamente em relação a seres distintos no plano biológico (Santana, 2006, p. 47), mas se articula

interseccionalmente com outras formas de discriminação entre sujeitos da mesma espécie que possuem diferenças étnico-culturais, de classe e de gênero. O contraste entre Lucy Mirando e Mija exemplifica esta interseccionalidade de forma paradigmática: ambas são mulheres, mas habitam universos radicalmente distintos em termos de poder socioeconômico e capital cultural (Lorde, 2019, p. 243). Lucy Mirando, herdeira de um império corporativo global, detém recursos financeiros, jurídicos e midiáticos que lhe conferem agência quase ilimitada; Mija, órfã camponesa coreana, existe nas margens do sistema global, desprovida de qualquer poder formal. A igualdade humana proclamada pelos discursos liberais se dissolve diante desta realidade, com Lucy Mirando ocupando uma posição de superioridade absoluta que lhe permite transformar tanto Okja quanto Mija em meros instrumentos para a manutenção e expansão de seu poder corporativo.

O uso de Okja como produto a ser consumido, justificado pelo discurso humanitário de alimentar milhões de pessoas, não pode legitimar as práticas de tortura e crueldade sistêmicas retratadas no filme. As cenas nos matadouros e laboratórios das Indústrias Mirando revelam a existência de verdadeiros campos de extermínio industrializados, cujas imagens evocam deliberadamente os campos de concentração nazistas. Os super porcos, confinados em espaços exíguos, submetidos a experimentos dolorosos, aguardando execução em massa, corporificam a banalização do mal que Hannah Arendt (1999) identificou como característica dos genocídios modernos. A eficiência burocrática, a divisão do trabalho e a despersonalização das vítimas foram elementos que facilitaram o Holocausto encontram-se reproduzidos na indústria animal contemporânea.

A instrumentalização de Mija na campanha publicitária orquestrada por Lucy Mirando representa outra dimensão da violência sistêmica retratada no filme. A jovem coreana é transformada em peça de propaganda, sua imagem e história apropriadas para construir uma narrativa de produção ética falseando uma realidade a ser desvelada e revelada a todos por aqueles que se opunham ao sistema vigente. Durante o desfile em Nova York, Mija é literalmente colocada em um palco, vestida com roupas tradicionais coreanas estereotipadas, transformada em espetáculo exótico para consumo do público ocidental. Esta cena expõe como o capitalismo global não apenas explora corpos e trabalho, mas também coloniza narrativas, culturas e afetos, transformando tudo em *commodity*. A resistência de Mija, que interrompe o espetáculo para denunciar a farsa, representa um ato de recuperação de sua própria narrativa e agência (Spivak, 2010).

O direito à resistência emerge no filme como elemento fundamental e inaugural de qualquer processo genuíno de transformação da realidade (Hunt, 2009). Este direito, constitui-

se não apenas como prerrogativa jurídica, mas como imperativo ético diante de sistemas fundamentalmente injustos. A Frente de Libertação Animal (FLA), liderada por Jay, encarna este princípio de resistência, operando nas margens da legalidade para expor as violências ocultas do sistema. Seus membros, ao contrário dos terroristas com que são frequentemente comparados pela mídia corporativa, adotam um código ético rigoroso de não-violência, recusando-se a causar dano mesmo àqueles que consideram opressores. Esta ética radical, que inclui o membro K se alimentando apenas de uma pequena quantidade de comida por dia como forma de minimizar seu impacto, demonstra a coerência entre meios e fins que caracteriza os movimentos de resistência genuinamente transformadores.

As tensões e a criminalização sistemática das práticas do grupo de ativistas socioambientais no filme espelham as dificuldades reais enfrentadas por movimentos de libertação animal em todo o mundo e abre a reflexão sobre a necessidade de ampliação dos processos dialógicos para a construção de uma nova realidade, pautada na concretização de novos níveis de igualdade e liberdade entre os seres humanos entre si e com os animais não humanos.

O Estado e as corporações mobilizam o aparato legal e policial para reprimir aqueles que ousam desafiar a ordem especista estabelecida, classificando como "eco-terrorismo" ações de desobediência civil que visam expor crueldades institucionalizadas (Regan, 2006, p. 12-13). A cena em que os ativistas são brutalmente reprimidos pela polícia durante o resgate de Okja ilustra como a violência estatal é empregada para proteger os interesses corporativos, enquanto a violência estrutural contra bilhões de animais permanece invisibilizada e legitimada. Esta assimetria na aplicação da lei revela como o sistema jurídico, longe de ser neutro, opera como instrumento de manutenção das hierarquias especistas.

A representação do extermínio industrial de animais não-humanos no filme transcende a mera denúncia, convidando-nos a reconhecer a complexidade emocional e social destes seres. A cena mais impactante neste sentido ocorre quando Okja e Mija chegam ao matadouro e testemunham centenas de super porcos aguardando a morte. Um dos momentos mais comoventes surge quando outros super porcos, percebendo o desespero de um filhote, colaboram para empurrá-lo sob a cerca, entregando-o aos cuidados de Okja e Mija. Este ato de altruísmo interespécífico demonstra capacidades cognitivas e emocionais sofisticadas: reconhecimento de perigo, empatia, cooperação, sacrifício pelo bem-estar de outro. Tais comportamentos desafiam fundamentalmente as narrativas que reduzem animais a autômatos movidos apenas por instinto, revelando subjetividades complexas merecedoras de consideração moral.

O filme problematiza profundamente a lógica sacrificial que estrutura nossa relação com os animais, questionando a premissa de que o sacrifício de vidas não-humanas para manutenção de vidas humanas seja moralmente aceitável ou inevitável (Regan, 2006). O argumento de Lucy Mirando de que os super porcos ressolverão a fome mundial é exposto como falsa dicotomia que oculta as verdadeiras causas da má distribuição de alimentos: não a escassez, mas a desigualdade estrutural do sistema capitalista. A produção industrial de carne, longe de ser solução para a fome, desperdiça recursos enormes que poderiam alimentar muito mais pessoas se direcionados para produção vegetal direta. O filme sugere que a perpetuação deste sistema ineficiente e cruel se deve não à necessidade, mas à manutenção de estruturas de poder e lucro que se beneficiam do status quo.

O reconhecimento da diversidade como direito e dever fundamental da humanidade implica necessariamente expandir nosso círculo de consideração moral para incluir todos os seres sencientes, independentemente de sua classificação taxonômica. O filme demonstra que o direito à resistência e o reconhecimento das múltiplas possibilidades de existência não constituem apenas imperativos éticos abstratos, mas condições necessárias para a própria sobrevivência da humanidade (Morton, 2023, p.151). A destruição ecológica causada pela pecuária industrial, os riscos pandêmicos da criação intensiva de animais, a brutalização psicológica dos trabalhadores de matadouros – todos estes elementos revelam como a exploração animal retorna como violência contra os próprios humanos. O especismo, portanto, não é apenas moralmente problemático, mas pragmaticamente insustentável.

A minimização do sofrimento animal, quando ainda não é possível sua completa eliminação, representa o patamar mínimo de consideração ética que devemos aos seres sencientes. No entanto, o filme sugere que este reformismo bem-estarista, exemplificado pelo discurso de "carne feliz" das Indústrias Mirando, é fundamentalmente inadequado. As cenas de abate "humanitário" prometido por Lucy Mirando revelam-se como ficção publicitária: a morte industrial de seres que não querem morrer é intrinsecamente violenta, independentemente dos métodos empregados. O direito fundamental de não sofrer tortura ou ter o sofrimento maximizado deve evoluir para o reconhecimento do direito à vida e à liberdade, transcendendo a lógica que normaliza a matança sistemática de bilhões de seres sencientes anualmente.

A história humana está repleta de exemplos de grupos que foram sistematicamente objetificados e posteriormente reconhecidos como sujeitos de direitos: escravos africanos, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, povos indígenas. Em cada caso, a transição do status de propriedade para pessoa encontrou resistência feroz daqueles que se beneficiavam do sistema de exploração. Os argumentos utilizados para justificar estas exclusões: inferioridade

natural, incapacidade racional, destino divino, ecoam perturbadoramente os argumentos contemporâneos contra os direitos animais.

O processo de deslocamento dos animais não-humanos da categoria de objetos para sujeitos de direito enfrenta obstáculos jurídicos, econômicos e culturais monumentais (Regan, 2006, p.87). O sistema legal, construído sobre premissas antropocêntricas, resiste a reconhecer personalidade jurídica a seres não-humanos, apesar de crescentes evidências científicas sobre suas capacidades cognitivas e emocionais. As indústrias que lucram bilhões com a exploração animal mobilizam recursos vastos para manter o status quo, financiando pesquisas tendenciosas, campanhas de desinformação e lobby político. Culturalmente, milênios de tradições especistas naturalizaram a dominação humana (Corgozinho; Werkema; Feijó, 2017) a tal ponto que questioná-la parece, para muitos, atacar a própria identidade humana.

As objeções aos processos de transformação e às revoluções éticas são previsíveis e perduram mesmo após mudanças significativas na ordem social. O filme retrata isso através da figura de Nancy Mirando, irmã de Lucy, que assume o controle da corporação após o escândalo e imediatamente abandona qualquer pretensão de práticas éticas, abraçando abertamente a maximização do lucro através da exploração. Esta regressão ilustra como as mudanças cosméticas promovidas por Lucy eram meramente estratégicas, e que transformações genuínas requerem alterações estruturais profundas, não apenas mudanças de marketing. A resistência de Mija, aparentemente derrotada ao final quando consegue salvar apenas Okja e um filhote entre milhões de vítimas, representa na verdade o início de uma consciência transformadora que, multiplicada, pode gerar mudanças sistêmicas.

O reconhecimento de que a resistência e o questionamento constituem elementos inaugurais para rupturas dos mecanismos de opressão é central à mensagem do filme. Cada ato de resistência, por menor que pareça, planta sementes de transformação (Spivak, 2010). O sacrifício de uma vida para a manutenção de outra não deve ser banalizado e normalizado. A decisão de Mija de atravessar oceanos para salvar Okja, o sacrifício dos ativistas que arriscam sua liberdade para expor a verdade, até mesmo a pequena vitória de salvar um único filhote, todos estes atos aparentemente insignificantes diante da magnitude do sistema de exploração carregam o potencial revolucionário de inspirar outros. O filme termina com Mija e Okja retornando às montanhas com o filhote resgatado, sugerindo que a verdadeira revolução começa com a criação de espaços de resistência onde outras formas de relação sejam possíveis, demonstrando na prática que outro mundo não é apenas necessário, mas realizável.

A obra de Bong Joon-Ho leva ao confronto, uma escolha ética fundamental: perpetuar sistemas de exploração que degradam tanto exploradores quanto explorados, ou imaginar e

construir relações baseadas em reconhecimento mútuo, respeito e cuidado. A jornada de Mija e Okja, marcada por violência e perda, mas também por amor e resistência, serve como alegoria poderosa para os desafios e possibilidades do movimento pelos direitos animais no século XXI. O filme não oferece soluções fáceis ou finais felizes convencionais, mas algo mais valioso: a demonstração de que a transformação é possível quando indivíduos corajosos ousam desafiar o impensável e lutar pelo impossível, reconhecendo que o direito à resistência é, fundamentalmente, o direito de imaginar e construir futuros onde todas as formas de vida possam florescer com dignidade.

O ser humano já foi e ainda em diversas situações se constitui em objeto de outro ser humano. Antes tais práticas eram consideradas normais, legítimas e legais, hoje não são. Com os animais não humanos persistem tais práticas e a eles, tal qual ocorriam com diversos seres humanos, não lhes é dado direitos, são no máximo vistos como objetos de proteção (Dias, 2006, p.120-121). Tal estrutura de pensar deve ser revista e a igualdade deve ser projetada à dimensão não humana, deslocando o animal não-humano do lugar de objeto ao de sujeito de direito.

4. CONCLUSÕES

A beleza, a sensibilidade, o altruísmo e a empatia representadas na relação de Okja e Mija têm como revés a crueldade, a insensibilidade e o egoísmo das Indústrias Mirando, de Lucy Mirando, bem como da sua sucessora, ainda mais cruel, a sua irmã, Nancy Mirando, que busca perpetuar a ordem especista e a objetificação de tudo e todos que se situam em situação de marginalidade, subalternidade e vulnerabilidade.

A análise do filme *Okja* revela-se instrumento poderoso para compreender as complexas relações de poder que determinam quem é reconhecido como sujeito de direitos e quem permanece relegado à condição de objeto na ordem jurídica contemporânea. A obra de Bong Joon-Ho transcende o mero entretenimento para constituir-se como crítica contundente às estruturas especistas que legitimam a exploração sistemática de bilhões de seres sencientes, expondo as contradições fundamentais de um sistema que proclama valores éticos enquanto perpetua práticas de violência institucionalizada. A narrativa cinematográfica demonstra como o especismo não opera isoladamente, mas articula-se interseccionalmente com outras formas de opressão formando uma matriz complexa de dominação que afeta tanto animais não-humanos quanto humanos marginalizados.

A representação das Indústrias Mirando e sua estratégia de *greenwashing* corporativo evidencia os mecanismos sofisticados através dos quais o capitalismo neoliberal

contemporâneo mascara suas violências estruturais sob discursos de sustentabilidade e responsabilidade social. Lucy Mirando personifica a capacidade do sistema de apropriar-se de demandas éticas legítimas para transformá-las em estratégias de marketing, criando narrativas que tranquilizam consumidores enquanto mantêm intactas as estruturas de exploração. Esta análise revela que a superação do especismo requer mais do que reformas cosméticas ou melhorias incrementais no bem-estar animal; demanda transformações radicais nas estruturas econômicas, jurídicas e culturais que naturalizam a objetificação de seres sencientes.

A relação entre Mija e Okja emerge como símbolo potente da possibilidade de conexões interespécies genuínas baseadas em reconhecimento mútuo, comunicação e afeto. Sua capacidade de estabelecer vínculos profundos desafia fundamentalmente as premissas filosóficas aristotélicas que negam aos animais a possibilidade de relações intersubjetivas com humanos, demonstrando empiricamente que a comunicação transcende a linguagem verbal e que a consciência e a senciência não são prerrogativas exclusivamente humanas. Esta constatação impõe a necessidade urgente de revisar os fundamentos antropocêntricos do direito, que ainda se baseia em distinções ontológicas obsoletas para negar personalidade jurídica aos animais não-humanos.

O direito à resistência, corporificado tanto pela jornada heroica de Mija quanto pelas ações da Frente de Libertação Animal, confirma-se como elemento fundamental para qualquer processo de transformação social genuína. A criminalização dos movimentos de libertação animal e a mobilização do aparato estatal para proteger interesses corporativos revelam como o sistema jurídico opera seletivamente, protegendo a violência institucionalizada enquanto reprime aqueles que a denunciam. Esta assimetria expõe a necessidade de reconhecer a desobediência civil e a resistência ética como direitos fundamentais quando confrontados com sistemas fundamentalmente injustos, seguindo a tradição de todos os movimentos históricos que expandiram o círculo de consideração moral e jurídica.

A interseccionalidade das opressões retratada no filme demonstra que a luta pelos direitos animais não pode ser dissociada de outras lutas por justiça social. A objetificação de Okja e a marginalização de Mija revelam como o especismo se articula com patriarcado, colonialismo e capitalismo para criar hierarquias de dominação que afetam múltiplos grupos vulnerabilizados. Esta compreensão exige abordagens holísticas que reconheçam as conexões entre diferentes formas de exploração e desenvolvam estratégias de resistência que confrontem simultaneamente todas as estruturas de opressão, construindo alianças entre movimentos que compartilham o objetivo comum de justiça e dignidade para todos os seres.

Os paralelos visuais e narrativos estabelecidos entre os matadouros industriais e os campos de extermínio nazistas não constituem exagero retórico, mas convite à reflexão sobre como sociedades aparentemente civilizadas normalizam atrocidades em massa quando as vítimas são desumanizadas ou desanimalizadas. A banalização do mal identificada por Hannah Arendt nos genocídios humanos encontra expressão contemporânea na mecanização da morte animal, onde a eficiência burocrática e a divisão do trabalho diluem a responsabilidade moral individual. Esta análise sugere que a capacidade humana para a crueldade sistemática permanece intacta, apenas redirecionada para vítimas socialmente aceitas, alertando para a fragilidade dos progressos éticos quando não acompanhados de mudanças estruturais profundas.

A crítica ao argumento utilitarista que justifica a exploração animal pela necessidade de alimentar a humanidade revela-se particularmente relevante no contexto das crises ecológicas e sanitárias contemporâneas. O filme expõe como a produção industrial de carne, longe de resolver problemas de segurança alimentar, desperdiça recursos, destrói ecossistemas e cria condições para o surgimento de pandemias zoonóticas. Esta análise demonstra que a transição para sistemas alimentares baseados em plantas não é apenas imperativo ético, mas necessidade pragmática para a sobrevivência da própria humanidade, desmantelando o falso dilema entre bem-estar animal e bem-estar humano que sustenta o discurso especista.

A limitação aparente da vitória de Mija, que consegue salvar apenas Okja e um filhote entre milhões de vítimas, não deve ser interpretada como derrota, mas como representação realista dos desafios enfrentados por movimentos de transformação social. Cada ato de resistência, por menor que pareça, carrega potencial revolucionário ao demonstrar que outras formas de relação são possíveis e ao inspirar outros a questionar e resistir. A história dos direitos humanos demonstra que mudanças que pareciam impossíveis tornaram-se inevitáveis quando suficientes pessoas ousaram imaginar e lutar por alternativas, sugerindo que o reconhecimento dos direitos animais pode seguir trajetória similar.

A necessidade de superar o especismo transcende considerações éticas abstratas para constituir-se como condição para a construção de sociedades verdadeiramente justas e sustentáveis. O filme demonstra que enquanto naturalizarmos a violência contra seres vulneráveis, sejam eles animais não-humanos ou humanos marginalizados, perpetuaremos estruturas de dominação que corroem os fundamentos éticos da civilização. A expansão do círculo de consideração moral para incluir todos os seres sencientes representa evolução necessária da consciência jurídica, seguindo a trajetória histórica que gradualmente reconheceu

a dignidade de grupos anteriormente excluídos, desde escravos até mulheres, crianças e pessoas com deficiência.

Okja ultimamente nos confronta com escolha fundamental entre perpetuar sistemas de exploração que degradam a dignidade de exploradores e explorados ou construir relações baseadas em reconhecimento, respeito e cuidado mútuos. A beleza, sensibilidade e altruísmo presentes na relação entre Mija e Okja apontam para possibilidades de coexistência harmoniosa que transcendem as lógicas de dominação herdadas da modernidade colonial-capitalista. O direito deve evoluir para reconhecer estas possibilidades, transformando animais não-humanos de objetos de proteção em sujeitos de direito, completando assim a promessa ainda não cumprida de dignidade universal que fundamenta o projeto dos direitos fundamentais na contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Jandaíra, 2022.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARISTÓTELES. **Política**. 3 ed. Brasília: UnB, 1997.

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. Feminismos subalternos. **Revista Estudos Feministas**, v. 25, n. 3, p. 1035-1054, 2017.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

COETZEE, J. M. **A vida dos animais**. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CORGOZINHO, Mariana Lara; WERKEMA, Polianna Braga Lima; FEIJÓ, Vladimir Pinto Coelho (orgs). **O direito à diversidade no novo constitucionalismo**. Porto Alegre: Simplíssimo, 2017.

CRENSHAW, Kimberlé. Why intersectionality can't wait. **The Washington Post**, 25 set. 2015. Disponível em: <http://www.washingtonpost.com/news/in-theory/wp/2015/09/24/why-intersectionality-can-t-wait/?postshare=5351443143466154>. Acesso em: 01 set 2025.

DIAS, Edna Cardozo. Os animais como sujeitos de direito. In: **Revista de Direito Animal**. v. 1. n. 1. p.119-122. jan. 2006. Salvador: Instituto de Abolicionismo Animal, 2006.

FERNÁNDEZ-ARMESTO, Felipe. **Então você pensa que é humano? Uma breve história da humanidade.** Tradução de Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos:** uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e gênero: mulheres definindo a diferença. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque. **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais.** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

OKJA. Direção: Bong Joon-Ho. Roteiro: Bong Joon-Ho; Jon Ronson. Produção de Brad Pitt. Coreia do Sul; Estados Unidos: Netflix, 2017 (vídeo 120 min).

OST, François. **A natureza à margem da lei. A ecologia à prova do Direito.** Lisboa: Edições Piaget, 1997.

MORTON, Timothy. **O pensamento ecológico.** São Paulo: Quina Editora, 2023.

REGAN, Tom. **Jaulas vazias: encarando o desafio do direito dos animais.** Porto Alegre: Lugano, 2006.

SANTANA, Heron. Espírito Animal e o fundamento moral do especismo. In: **Revista de Direito Animal.** v. 1. n. 1. p.37-66. jan. 2006. Salvador: Instituto de Abolicionismo Animal, 2006.

SINGER, Peter. **Libertação Animal.** Tradução de Marly Winckler. ed. rev. Porto Alegre, São Paulo: Lugano, 2008.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: UFMG, 2010.